



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

EDITAL Nº 14/2015 – GR/UEA

Seleção para ingresso no Programa de Residência em Área Profissional de Saúde em Enfermagem em Neonatologia, Enfermagem Obstétrica e Enfermagem em Urgência e Emergência da Universidade do Estado do Amazonas

O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, em exercício, torna público que estarão abertas as inscrições para o Programa de Residência em Área Profissional de Saúde em Enfermagem em Neonatologia, Enfermagem Obstétrica e Enfermagem em Urgência e Emergência, no período de **22/01/2015 a 05/02/2015**, conforme edital à disposição dos interessados no site www.uea.edu.br.
PUBLIQUE-SE, CIENTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE.
REITORIA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 23 de janeiro de 2015.

MARIO AUGUSTO BESSA DE FIGUEIREDO
Reitor da Universidade do Estado do Amazonas, em exercício



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

EDITAL Nº 14/2015 – GR/UEA
SELEÇÃO PARA OS PROGRAMAS DE RESIDÊNCIA EM ÁREA
PROFISSIONAL DE SAÚDE EM ENFERMAGEM EM NEONATOLOGIA,
ENFERMAGEM OBSTÉTRICA E ENFERMAGEM EM URGÊNCIA E
EMERGÊNCIA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS

O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS-UEA, em exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, torna pública a realização de seleção para admissão de alunos nos Programas de Residência em Área Profissional de Saúde: Enfermagem Obstétrica, Enfermagem em Neonatologia e Enfermagem em Urgência e Emergência, oferecidas pela UEA, na forma deste edital.

1. DOS OBJETIVOS DO CURSO

1.1 Os Programas de Residência em Área Profissional de Saúde objetivam formar profissionais de saúde, especialistas, com visão crítica e reflexiva, com qualificado rigor ético, científico e intelectual, atuando com competência nas especialidades de Enfermagem em Neonatologia, Enfermagem Obstétrica e Enfermagem em Urgência e Emergência, nas ações de prevenção, promoção, recuperação e reabilitação da saúde de acordo com os princípios do Sistema Único de Saúde-SUS; planejando e administrando o processo do trabalho no âmbito de sua atuação em hospitais, ambulatórios e rede básica de saúde; realizando pesquisa, desenvolvendo estudos de caráter científico e intelectual, articulando o ensino e a extensão de forma interdisciplinar, consciente de seu papel na formação dos cidadãos, orientando e mediando o ensino enquanto educador e membro da equipe de saúde.

2. DOS PROGRAMAS DE RESIDÊNCIA EM ÁREA PROFISSIONAL DE SAÚDE

2.1. Estes programas são definidos pela Portaria Interministerial nº 506, de 24 de abril de 2008, como modalidade de ensino de Pós-graduação *Lato Sensu* destinado às profissões que se relacionam com a saúde, sob forma de curso de especialização com duração mínima de 24 meses.

2.2. Esta modalidade é caracterizada por ensino em serviço, sob orientação de profissionais de elevada qualificação, com carga horária de 60 (sessenta) horas semanais totalizando uma carga horária anual de 2.880 horas, em dedicação exclusiva, não podendo realizar outras atividades profissionais concomitantes a realização da mesma (Lei nº 11.129/2005 artigo 13, § 2º de 30 de junho de 2005).

2.3. O residente receberá bolsa no valor **R\$ 2.976,26** (§ 1º do art. 16 da Lei 11.129; Art.3º da Portaria Interministerial Nº 1.077, de 12/11/2009; Art.1º da Portaria Interministerial Nº09, de 28/06/2013 e Parecer Nº 961/2013/CONJUR-MEC/CGU/AGU) paga diretamente pelo Ministério da Educação e Cultura. O financiamento da bolsa é formalizado pela Portaria Conjunta Nº 7, de 27 de novembro de 2012 do Ministério da Saúde e Ministério da Educação.

2.4. Aos egressos do referido curso será outorgado o Certificado de Especialista em Enfermagem em “área/especialidade”.

3. DA REALIZAÇÃO DOS CURSOS

3.1. Local: Escola Superior de Ciências da Saúde – ESA, Av. Carvalho Leal, nº1777 Cachoeirinha – Manaus – AM.



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

EDITAL Nº 14/2015 - GR/UEA
SELEÇÃO PARA OS PROGRAMAS DE RESIDÊNCIA EM ÁREA
PROFISSIONAL DE SAÚDE EM ENFERMAGEM EM NEONATOLOGIA,
ENFERMAGEM OBSTÉTRICA E ENFERMAGEM EM URGÊNCIA E
EMERGÊNCIA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS

3.2. Carga Horária: 5.760 horas (1.152 horas teóricas e 4.608 horas práticas) sendo a carga horária anual de 2.880 horas, média da carga horária semanal será de 60 horas, distribuídas em 44 horas de atividades de formação em serviço (práticas) e 16 horas de atividades de reflexão teórica.

3.3. Duração: 24 meses.

4. DOS CANDIDATOS

4.1 Poderão inscrever-se ao Exame de Seleção, Enfermeiros graduados e com situação regular junto ao Conselho Federal de Enfermagem – COFEN;

4.2. Somente serão aceitos os diplomas, declarações de conclusão e certificados na forma da legislação vigente, devidamente reconhecidos pelo MEC e diplomas de graduação expedidos por Universidades Estrangeiras nos termos dos §§ 2º e 3º do art. 48 da Lei nº 9.394/96, reconhecido em Instituição de Ensino Superior no Brasil.

5. DAS VAGAS

5.1 Ficam abertas 14 (quatorze) vagas para os Programas de Residência em Área Profissional de Saúde, conforme a distribuição por área/especialidade que segue abaixo:

| Nº | Programas | Nº Vagas |
|-----------------------|-------------------------------------|-----------|
| 01. | Enfermagem em Neonatologia | 02 |
| 02. | Enfermagem Obstétrica | 10 |
| 03. | Enfermagem em Urgência e Emergência | 02 |
| Total de Vagas | | 14 |

5.2. Não será alterado o limite máximo de vagas estabelecido no *caput*.

6. DA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

6.1. As inscrições para o exame de ingresso nos Programas de Residência em Área Profissional de Saúde em Enfermagem em Neonatologia, Enfermagem Obstétrica e Enfermagem em Urgência e Emergência serão realizadas, pelo candidato ou seu procurador legal, no período de **22/01/15 a 05/02/2015**, na Secretaria de Pós-Graduação, situada no prédio da Escola da Superior de Ciências da Saúde da Universidade do Estado do Amazonas, na Av. Carvalho Leal, 1777, bairro Cachoeirinha, Manaus – Amazonas, de segunda-feira a sexta-feira, no horário de 08h30min às 12h00min e 14h30min às 17h00min. Informações pelo telefone (92) 3878-4351 ou por e-mail: residenciaenf@uea.edu.br.

6.2. O deferimento da inscrição está condicionado à apresentação, no ato da inscrição, dos seguintes documentos:

6.2.1 Ficha de inscrição, (ANEXO I) devidamente preenchida em formulário próprio, marcando apenas uma opção de escolha de área de concentração profissional pretendida;



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

EDITAL Nº 14/2015 – GR/UEA
SELEÇÃO PARA OS PROGRAMAS DE RESIDÊNCIA EM ÁREA
PROFISSIONAL DE SAÚDE EM ENFERMAGEM EM NEONATOLOGIA,
ENFERMAGEM OBSTÉTRICA E ENFERMAGEM EM URGÊNCIA E
EMERGÊNCIA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS

6.2.2 *Curriculum Lattes*, cópia impressa, atualizada e documentada, preenchido na Plataforma Lattes (PL) do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - CNPq no endereço eletrônico www.cnpq.br e que esteja disponível para consulta no mesmo. Deverão ser apresentadas cópias dos documentos comprobatórios dos itens descritos no *Curriculum Lattes*. Somente serão pontuados os itens listados no ANEXO IV. As cópias devem ser encadernadas e numeradas, na ordem de aparecimento, no formulário.

6.2.3. Cópia do Diploma, Certificado ou declaração de Conclusão do Curso de Graduação em Enfermagem;

6.2.4. Cópia do Registro Profissional no Conselho Regional de Enfermagem em situação regular;

6.2.5. Cópia da cédula de identidade;

6.2.6. Cópia da Folha de identificação do Passaporte (quando estrangeiro);

6.2.7. Cópia do Histórico Escolar da graduação;

6.2.8. Cópia do CPF;

6.2.9. Cópia do Título de eleitor regularizado;

6.2.10. Cópia do Certificado de Reservista (obrigatório para candidatos do sexo masculino);

6.2.11. Cópia do comprovante de residência atualizado (pelo menos 3 meses);

6.2.12. Uma foto 3x4 recente.

6.2.13. Cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento;

6.2.14. Cópia da procuração individual e da identidade do procurador, para cada candidato inscrito (no caso de inscrições por intermédio de procurador);

6.2.15. Comprovante original de pagamento da taxa de inscrição no valor de R\$ 120,00 (cento e vinte reais), através de **depósito identificado, no Banco Bradesco, Agência nº. 3739-7, Conta Corrente nº. 16.067-9** em nome da Universidade do Estado do Amazonas-UEA. O simples agendamento do pagamento da taxa de inscrição não é suficiente para efetivação da inscrição.

6.3. Os documentos solicitados para inscrição devem ser apresentados com os respectivos originais para conferência de veracidade.

6.4. Não serão aceitas inscrições por via postal, via fac-símile, via Internet, condicionais e/ou extemporâneas, apenas presencial ou por procuração.

6.5. A homologação das inscrições estará disponível, no endereço eletrônico www.uea.edu.br e na Escola Superior de Ciências da Saúde da UEA, a partir de **06/02/2015**.

6.6. Efetivada a inscrição, não haverá devolução da importância paga, salvo em caso de cancelamento do processo seletivo.

6.7. As informações prestadas na Ficha de Inscrição são de inteira responsabilidade do candidato ou do procurador, podendo ser excluído do processo seletivo aquele que o preencher com dados incorretos, incompletos ou rasurados, bem como se constatado posteriormente, que os dados fornecidos são inverídicos.

7. DAS ETAPAS DO PROCESSO DE SELEÇÃO



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

EDITAL Nº 14/2015 – GR/UEA
SELEÇÃO PARA OS PROGRAMAS DE RESIDÊNCIA EM ÁREA
PROFISSIONAL DE SAÚDE EM ENFERMAGEM EM NEONATOLOGIA,
ENFERMAGEM OBSTÉTRICA E ENFERMAGEM EM URGÊNCIA E
EMERGÊNCIA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS

7.1. Os exames de ingresso para os Programas de Residência em Área Profissional de Saúde em Enfermagem em Neonatologia, Enfermagem Obstétrica e Enfermagem em Urgência e Emergência serão realizados na cidade de Manaus em duas etapas conforme descrito abaixo e cronograma detalhado no ANEXO II.

7.1.1 **Primeira etapa:** Prova escrita de caráter classificatório/eliminatório, a ser realizada no dia **09/02/2015** de 09h00min às 12h00min na Escola Superior de Ciências da Saúde da UEA, sito à Av. Carvalho Leal, nº 1777, Cachoeirinha, Manaus-AM.

7.1.1.1. Esta etapa terá peso 3,0 (três) e o conteúdo programático está listado no ANEXO III.

7.1.1.2. A Prova escrita será de conhecimentos profissionais e terá como propósito verificar a formação básica e profissional do candidato, será única para cada programa e constará de 40 (quarenta) questões de múltipla escolha, cada questão com 4 (quatro) alternativas, dentre as quais apenas há uma resposta correta, que versará sobre conteúdos gerais do campo comum de enfermagem de acordo com o ANEXO III.

7.1.1.3. A avaliação escrita deverá ser realizada pelo próprio candidato, portando documento de identificação oficial com foto e dentro da validade; caneta esferográfica azul ou preta transparente; lápis e borracha.

7.1.1.4. O candidato que não comparecer ou chegar após o horário pré-determinado, por qualquer motivo, será automaticamente eliminado do processo seletivo. Não haverá, sob pretexto algum, segunda chamada para a prova escrita, bem como a aplicação dessa fora do horário, data e local pré-determinados.

7.1.1.5. A avaliação terá duração de 03 (três) horas, sendo permitido se ausentar do recinto de aplicação somente após transcorridas 02 (duas) horas do seu início. Durante a prova, o candidato não poderá portar e/ou o usar de aparelhos sonoros, fonográficos, de comunicação ou de registro, eletrônicos ou não, tais como: celulares, “pagers”, “palmtops”, calculadoras, relógios, microcomputadores portáteis. É vedado também uso de óculos escuros, protetores auriculares ou de quaisquer acessórios de chapalaria tais como chapéu, boné ou gorro.

7.1.1.6. Na Avaliação escrita será atribuída nota na escala de 0 (zero) a 10 (dez) pontos, sendo classificados os candidatos que obtiverem nota superior a 6,0 (seis), ou seja, no mínimo 60% de assertividade.

7.1.1.7. Alterações da data, horário ou local da avaliação, será objeto de comunicação prévia ao candidato mediante divulgação da homologação no endereço eletrônico www.uea.edu.br.

7.1.1.8. Ao término do tempo concedido para a realização da prova, o candidato interromperá a resolução da mesma no ponto em que estiver, reunirá seus pertences, levantar-se-á e, ordenadamente, deixará o recinto de prova, entregando a Folha de Respostas ao Fiscal, juntamente com sua respectiva prova.

7.1.1.9. Os três últimos candidatos remanescentes deverão, obrigatoriamente, deixar o recinto de prova ao mesmo tempo.

7.1.1.10. Será eliminado sumariamente do processo seletivo para os Programas de Residência em Área Profissional de Saúde em Enfermagem em Neonatologia, Enfermagem Obstétrica e Enfermagem em Urgência e Emergência, e a sua prova não



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

EDITAL Nº 14/2015 – GR/UEA
SELEÇÃO PARA OS PROGRAMAS DE RESIDÊNCIA EM ÁREA
PROFISSIONAL DE SAÚDE EM ENFERMAGEM EM NEONATOLOGIA,
ENFERMAGEM OBSTÉTRICA E ENFERMAGEM EM URGÊNCIA E
EMERGÊNCIA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS

será levada em consideração, o candidato que:

- 7.1.1.10.1. Der ou receber auxílio para a execução de qualquer prova;
- 7.1.1.10.2. Utilizar-se de qualquer material não autorizado;
- 7.1.1.10.3. Desrespeitar qualquer prescrição relativa à execução da prova;
- 7.1.1.10.4. Escrever o nome ou introduzir marcas identificadoras em outro lugar que não o determinado para esse fim;
- 7.1.1.10.5. Cometer ato grave de indisciplina;
- 7.1.1.10.6. Comparecer ao local de realização da prova após o horário previsto.
- 7.1.1.11. O resultado da Primeira Etapa será divulgado no dia **10/02/2015**.
- 7.1.2. **Segunda etapa:** Análise Curricular e entrevista de caráter classificatório, será realizada no dia **11/02/2015** a partir das 09h00min e consistirá na avaliação dos documentos comprobatórios apresentados no ato da inscrição, seguindo os critérios apresentados no ANEXO IV deste Edital.
 - 7.1.2.1. A Entrevista consiste na arguição do candidato por uma Banca Examinadora. Cada membro da Banca Examinadora atribuirá aos candidatos nota entre zero a dez, sendo classificados os candidatos que obtiverem a nota média superior a 5,0 (cinco);
- 7.2. O resultado final será definido a partir da soma dos pontos obtidos nas notas nas duas etapas do processo de seleção. Será considerado aprovado para cada área de concentração (de acordo com o número de vagas do quadro do item 5.1.), o candidato com a maior nota obtida ao final do processo seletivo, levando-se em conta a sua opção de escolha de área no ato da inscrição.
 - 7.2.1. No caso de empate, serão seguidos os seguintes critérios:
 - 7.2.1.1. Primeiro: maior nota na primeira etapa;
 - 7.2.1.2. Segundo: Maior nota no Currículo Lattes.
 - 7.2.1.3. Terceiro: Persistindo o empate, será selecionado o candidato com idade superior.
- 7.4. O resultado final será divulgado no dia **13/02/2015**.

8. DO RECURSO

8.1. Após o resultado da primeira e segunda etapas da seleção para os Programas de Residência em Área Profissional de Saúde em Enfermagem em Neonatologia, Enfermagem Obstétrica e Enfermagem em Urgência e Emergência, caberá ao candidato solicitar pedido de reconsideração amplamente justificado, no prazo de 24 (vinte e quatro horas) a contar da divulgação oficial do resultado no site www.uea.edu.br. O recurso deverá ser formalizado por escrito e entregue na Secretaria de Pós-Graduação da ESA/UEA.

8.2. O recurso será julgado pela comissão de seleção.

9. DA MATRÍCULA

9.1. A matrícula dos candidatos aprovados e classificados ocorrerá na Secretaria de Pós Graduação da ESA da UEA, nos dias **19/02/2015** e **20/02/2015**, no horário de 08h00min às 12h00min e de 14h00min às 17h00min, mediante a apresentação dos seguintes documentos:



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

EDITAL Nº 14/2015 – GR/UEA
SELEÇÃO PARA OS PROGRAMAS DE RESIDÊNCIA EM ÁREA
PROFISSIONAL DE SAÚDE EM ENFERMAGEM EM NEONATOLOGIA,
ENFERMAGEM OBSTÉTRICA E ENFERMAGEM EM URGÊNCIA E
EMERGÊNCIA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS

9.1.1. Formulário de matrícula devidamente preenchido a ser entregue no ato da matrícula.

9.1.2. Uma cópia autenticada dos documentos: Diploma e Histórico Escolar da Graduação ou Certificado de Conclusão do Curso de Graduação em Enfermagem.

9.2. O não comparecimento para matrícula, nas datas fixadas, ou, a não apresentação de qualquer dos documentos indicados nos subitens 9.1.1. e 9.1.2., implicará na perda da vaga. Caso haja, antes da realização da matrícula, desistência formal do direito de ingresso pelo candidato classificado, a Comissão de Seleção, convocará para realização da matrícula, o candidato classificado em posição imediatamente posterior.

9.3 O início do curso está previsto para o dia **02/03/2015**, podendo sofrer alterações.

10. DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. A Comissão de Seleção dos Programas de Residência em Área Profissional de Saúde em Enfermagem em Neonatologia, Enfermagem Obstétrica e Enfermagem em Urgência e Emergência designará a banca examinadora do Processo seletivo.

10.2 Os candidatos não classificados deverão retirar, no prazo de trinta dias, a documentação entregue no ato da inscrição. Após este período o material será eliminado adequadamente.

10.3 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de seleção.

REITORIA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 23 de janeiro de 2015.

MARIO AUGUSTO BESSA DE FIGUEIREDO
Reitor da Universidade do Estado do Amazonas, em exercício



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

EDITAL Nº 14/2015 – GR/UEA
SELEÇÃO PARA OS PROGRAMAS DE RESIDÊNCIA EM ÁREA
PROFISSIONAL DE SAÚDE EM ENFERMAGEM EM NEONATOLOGIA,
ENFERMAGEM OBSTÉTRICA E ENFERMAGEM EM URGÊNCIA E
EMERGÊNCIA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS

ANEXO I

Ficha de Inscrição

Nº de Inscrição: _____/2015
Nome: _____
Sexo: _____ Data de Nascimento: _____
Nº Identidade: _____ CPF: _____
Título de Eleitor: _____ Nacionalidade: _____
Endereço: _____
Cidade: _____ UF: _____ CEP: _____
Telefone fixo: _____ Telefone Celular: _____
E-mail: _____

Programa:

- Enfermagem em Neonatologia
 Enfermagem Obstétrica
 Enfermagem em Urgência e Emergência

Local e Data

Assinatura do Candidato

.....

Comprovante de Inscrição

Nº de Inscrição: _____/2015

Nome do Candidato: _____

Opção do Programa:

- Enfermagem em Neonatologia Enfermagem Obstétrica
 Enfermagem em Urgência e Emergência

Data e Assinatura do Candidato: _____

Registro do Recebimento da Inscrição pela Instituição: _____



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

EDITAL Nº 14/2015 – GR/UEA
SELEÇÃO PARA OS PROGRAMAS DE RESIDÊNCIA EM ÁREA
PROFISSIONAL DE SAÚDE EM ENFERMAGEM EM NEONATOLOGIA,
ENFERMAGEM OBSTÉTRICA E ENFERMAGEM EM URGÊNCIA E
EMERGÊNCIA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS

ANEXO II

PROGRAMAS DE RESIDÊNCIA EM ÁREA PROFISSIONAL DE SAÚDE EM
ENFERMAGEM EM NEONATOLOGIA, ENFERMAGEM OBSTÉTRICA E
ENFERMAGEM EM URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA UNIVERSIDADE DO
ESTADO DO AMAZONAS

Cronograma do Processo de Seleção – 2015

| Etapa | Data |
|---|---------------|
| Inscrição | 22/01 a 05/02 |
| Homologação das inscrições | 06/02 |
| 1º etapa: Prova escrita | 09/02 |
| Divulgação da Prova escrita e gabarito preliminar | 09/02 |
| Interposição de Recurso contra a Prova escrita | 09/02 |
| Divulgação da Prova escrita e gabarito definitivo | 09/02 |
| Divulgação do Resultado da 1º etapa | 10/02 |
| 2º etapa: Avaliação Curricular e Entrevista | 11/02 |
| Resultado da 2º etapa | 12/02 |
| Resultado Final | 13/02 |
| Matrícula | 19 e 20/02 |
| Início previsto das aulas | 02/03 |



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

EDITAL Nº 14/2015 – GR/UEA
SELEÇÃO PARA OS PROGRAMAS DE RESIDÊNCIA EM ÁREA
PROFISSIONAL DE SAÚDE EM ENFERMAGEM EM NEONATOLOGIA,
ENFERMAGEM OBSTÉTRICA E ENFERMAGEM EM URGÊNCIA E
EMERGÊNCIA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS

ANEXO III

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO COMUM AOS PROGRAMAS

Fundamentos De Enfermagem - Técnica básica de enfermagem; Metodologia do processo de enfermagem; Assistência de enfermagem à necessidade terapêutica: Métodos, cálculos, vias e cuidados na administração de medicamentos, sangue, hemoderivados e soluções; Oxigenoterapia; Alimentação enteral; e Princípios e assistência de enfermagem na administração de quimioterapia e nutrição parenteral; Sistematização da assistência de enfermagem; Semiologia.

Deontologia e Ética de Enfermagem - Legislação de enfermagem (7.498 de 25 de Junho de 1986/ 5905 de 12 de Julho de 1973); resoluções COFEN; responsabilidade legal do enfermeiro; Ética e a bioética na enfermagem; anotações de enfermagem no exercício profissional; e Entidades Nacionais de Enfermagem.

Administração Aplicada à Enfermagem - Gerência de pessoal: cálculo, distribuição e dimensionamento de pessoal de enfermagem nos diferentes setores de um hospital; Planejamento de unidade de enfermagem e de assistência especializada; Registros de enfermagem; Liderança; Metodologia de planejamento na enfermagem; Teorias e processos da administração; Sistema de informação em saúde; e Qualidade de vida no trabalho e a saúde do trabalhador de enfermagem.

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO ESPECÍFICO POR PROGRAMA

PROGRAMA DE RESIDÊNCIA EM ENFERMAGEM EM NEONATOLOGIA

Enfermagem em Neonatologia – Assistência de enfermagem à mulher no ciclo gravídico-puerperal e nutriz: planejamento familiar, pré-natal, parto, puerpério, aleitamento materno, gravidez na adolescência; Assistência de enfermagem ao neonato: cuidados de enfermagem com o recém-nascido sadio e de alto risco nos serviços de média e alta complexidade, anormalidades e patologias do recém-nascido; Sistematização da assistência de enfermagem ao RN; Doenças mais frequentes no período neonatal; Prática de imunização do RN e Emergências neonatais.

Legislação e Políticas de Saúde - Políticas de saúde internacionais e nacionais voltadas a atenção da saúde materno-infantil e neonatal. Programas de atenção ao neonato. Rede cegonha.

PROGRAMA DE ENFERMAGEM OBSTÉTRICA

Enfermagem Obstétrica – cuidado de enfermagem à mulher nos processos de reprodução, gestação, parto e nascimento, puerpério, ao neonato e família; Planejamento familiar, pré-natal, parto, aborto, puerpério, aleitamento materno, gravidez na adolescência; Anormalidades durante a evolução da gravidez; Processo de parturição e nascimento, fisiologia do parto e nascimento; Intercorrências e complicações obstétricas e pronto-atendimento à gestante.

Legislação e Políticas de Saúde - Políticas de saúde internacionais e nacionais voltadas a atenção da saúde materno-infantil; Humanização do parto e nascimento; Legislação de proteção à mulher, criança e família. Rede cegonha.



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

EDITAL Nº 14/2015 – GR/UEA
SELEÇÃO PARA OS PROGRAMAS DE RESIDÊNCIA EM ÁREA
PROFISSIONAL DE SAÚDE EM ENFERMAGEM EM NEONATOLOGIA,
ENFERMAGEM OBSTÉTRICA E ENFERMAGEM EM URGÊNCIA E
EMERGÊNCIA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS

PROGRAMA DE ENFERMAGEM EM URGÊNCIA E EMERGÊNCIA

Enfermagem em Urgência e Trauma - Cuidados de enfermagem ao paciente com problemas nos seguintes aspectos clínicos: digestivos, respiratórios, cardiovasculares, sanguíneos, linfáticos, renais, endócrinos, neurológicos, musculoesqueléticos, câncer, biliares e dermatológicos; Assistência de enfermagem nos seguintes procedimentos: exames laboratoriais, insulino terapia, drenagem postural, punção e drenagem pleural, paracentese abdominal, endoscopia, exames de imagem, preparo do paciente para pielografia, biópsia renal, nutrição parenteral, quimioterapia e balanço hídrico; Assistência de enfermagem na Unidade de Recuperação Pós-Anestésica, Unidade de Tratamento Intensivo e Unidade Coronariana: o paciente neurológico e neurocirúrgico, afecções cardiorrespiratórias, diálise peritoneal e hemodiálise e pós-operatório de cirurgia cardíaca; Assistência de enfermagem nas emergências: acolhimento com avaliação e classificação de risco, intoxicações, hemorragias, acidentes alérgicos, desidratação, queimaduras, coma, traumatismos crânio encefálicos e traumatismo abdominais, torácicos e de membros; Assistência de enfermagem nas afecções cirúrgicas: pré, trans, pós-operatório e complicações. Assistência de enfermagem: no cuidado do idoso, no cuidado com o pé diabético e com os pacientes ostomizados; Prevenção e controle das principais infecções hospitalares, procedimentos técnicos de desinfecção, esterilização e antisepsia, limpeza e desinfecção de áreas e artigos hospitalares; e Centro de Material: controle de qualidade e validação do processo de esterilização.

Legislação e Políticas de Saúde - Políticas de saúde internacionais e nacionais voltadas a atenção da saúde materno-infantil; Humanização do parto e nascimento; Legislação de proteção à mulher, criança e família. Rede cegonha.



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

EDITAL Nº 14/2015 – GR/UEA
SELEÇÃO PARA OS PROGRAMAS DE RESIDÊNCIA EM ÁREA
PROFISSIONAL DE SAÚDE EM ENFERMAGEM EM NEONATOLOGIA,
ENFERMAGEM OBSTÉTRICA E ENFERMAGEM EM URGÊNCIA E
EMERGÊNCIA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS

ANEXO IV

2ª Etapa: A análise curricular do candidato compreenderá os seguintes aspectos:

I – Titulação Acadêmica;

II – Produção Acadêmica;

III – Experiência Profissional/Acadêmica.

Serão consideradas a pontuação máxima de até 10 (dez) pontos em cada item, com média aritmética dos aspectos I, II e III para o resultado final desta etapa.

O Candidato deve anexar somente comprovantes dos últimos 5 (cinco) anos, a contar da data de realização desta seleção.

I – Titulação Acadêmica:

| Tipo | Pontuação |
|---|-----------|
| Especialização em área de saúde (mínimo de 360 horas) – máximo 2 cursos | 3 |
| Aperfeiçoamento em área de saúde (mínimo de 100 horas) – máximo de 2 cursos | 2 |

II – Produção Acadêmica:

| Tipo | Pontuação |
|---|-----------|
| Artigo em período indexado ou no prelo | 5 |
| Participação em publicação de livros científicos em saúde | 3 |
| Apresentação de trabalhos em eventos científicos | 1 |
| Trabalho em Anais de Congressos | 1 |

III – Experiência Profissional/Acadêmica:

| Tipo | Pontuação |
|--|-----------|
| Ensino em curso de graduação em saúde – mínimo de 6 meses | 3 |
| Ensino em curso técnico de saúde – mínimo de 6 meses | 2 |
| Participação em Projeto de Pesquisa e Extensão – comprovação institucional | 2 |
| Atuação assistencial em enfermagem - mínimo de 6 meses | 2 |
| Monitoria | 1 |